

**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO.** SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JOAO RAMALHO Nº 35, VILA LEMOS, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 20/156/2910 EM NOME DE MIGUEL RIBEIRO.

**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO.** SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 805, TAQUARAL, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 22/156/5470 EM NOME DE A B M ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

**SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO.** SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PROFESSOR DOUTOR EU-RCYLIDES DE JESUS ZERBINI, Nº 115, PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 10/11/2540 EM NOME DE CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA FRANCESA.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**EMILIO CALOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMPREV Nº 177/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002865-78 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

##### RESOLVE

Conceder à Sra.Helena Aparecida Vital Gonçalves, CPF nº 263.411.558-08, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **José Gonçalves** falecido em 09/09/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/01/2017, no cargo de AG. AP. Operac. Saneamento, inscrito no PIS/PASEP nº 1.061.041.075-7, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2024**.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 178/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002768-58 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

##### RESOLVE

Conceder à Sra.Maria Sueli Moraliz, CPF nº 775.174.318-20, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Pedro dos Santos**, falecido em 10/10/2024, aposentado do CAMPREV desde 14/01/1981 no cargo de Ag. Suporte Técnico, inscrito no PIS/PASEP nº 10038224698, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, renda mensal inicial (R.M.I) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2024**.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 179/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002864-97 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

##### RESOLVE

Conceder ao Sr.Alexandro Gonçalves, CPF nº 390.141.248-48, **pensão por morte temporária** como dependente do Instituidor José Gonçalves, falecido em 09/09/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/01/2017, no cargo de AG. AP. Operac. Saneamento, inscrito no PIS/PASEP nº 1.061.041.075-7, com fundamento no art. 30, I, "d", II, LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2024**.

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Presidente do CAMPREV

#### PORTARIA CAMPREV Nº 180/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as disposições na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, e Resolução CAMPREV 02/2021:

##### RESOLVE:

- Revogar, a partir de 06/12/2024, o item da Portaria CAMPREV nº 73/2022, que

nomeou, como suplente, o servidor Jhonatan Eduardo Pinheiro, matrícula nº 31, para compor o Comitê de Ética do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV;

- Nomear a partir de 06/12/2024, o servidor Augusto Cesar Rossin Severo, matrícula nº 22, como suplente, para compor o Comitê de Ética do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 05 de dezembro de 2024  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTO

Contrato nº: 3838/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:**RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 907.

Data da Assinatura:05/12/2024.

Prazo de Vigência:Indeterminado.

Processo Interno nº:SEI.COAH.2024.00005070-94.

Contrato nº:3839/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:**RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 911.

Data da Assinatura:05/12/2024

Prazo de Vigência:Indeterminado.

Processo Interno nº:SEI.COAH.2024.00005162-47.

Termo Aditivo nº: 3840/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:**RDZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 793.

Data da Assinatura:05/12/2024

Prazo de Vigência:Indeterminado.

Processo Interno nº:SEI.COAH.2023.00004431-77

Campinas, 05 de dezembro de 2024

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Processo SEI EMDEC.2024.00003172-10 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 10/12/2024 - Do Valor: R\$ 508.298,64 - Data de assinatura: 28/11/2024.

### DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBA - FJPO

### PORTARIA Nº 29/2024 - FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/15 e Lei Municipal nº 13.929/10, pela presente,

##### RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a partir de 01/01/2025, as Portarias FJPO:

- nº 27/2024 que designou, o **Sr.THOMAZ HENRIQUE BARRELLA**, matrícula: 47-7 R.G.: 26.788.493-X, para exercer a função gratificada de **ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III**, junto ao Departamento Técnico Científico da Fundação da Fundação;

- nº 20/2024 que designou o **Sr.VALDINEI CUSTÓDIO**, matrícula 53-1, R.G.: 45.057.760-5, para exercer a função gratificada de **ASSESSORAMENTO TÉCNICO**

- **NÍVEL II**, junto ao Departamento de Infraestrutura da Fundação José Pedro de Oliveira; e designou o **Sr. FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, matrícula: 16-7, R.G.: 30.838.827-6, para exercer a função gratificada de **ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL I**, junto ao Departamento de Infraestrutura da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 03/2024 que designou o **Sr. ANDRÉ JULIANO ZACARDI**, matrícula:50-7, R.G.: 23.073.612-9, para exercer a função gratificada de **ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III**, junto ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 20/2023 que designou o **Sr. DANIEL AUGUSTO SIMON**, matrícula 111-2, R.G.: 46.084.101-4, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR**, junto à Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 10/2016 que designou o **Sr. CRISTIANO KREPsky**, matrícula: 8-6, R.G.: 42.785.536-6, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR**, junto à Coordenadoria de Conservação Ambiental, órgão subordinado ao Departamento Técnico Científico da Fundação José Pedro de Oliveira;

- nº 21/2015 que designou o **Sr. PYTERSON MATHIAS MARTINS**, matrícula: 1-9, R.G.: 34.683.564-1, para exercer a função gratificada de **COORDENADOR**, junto à Coordenadoria Administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira e a **Sra. CRISTINA MAYUMI ARAI**, matrícula: 2-7, R.G.: 9.545.533-6, para exercer a função gratificada de **ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III**, junto ao Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral da Fundação José Pedro de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

05 de dezembro de 2024

**MARCELO BERNARDINO POLIERI**  
PRESIDENTE